



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.607

DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”, À COLÉGIO SOUZA PAZZINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/C LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 2.609/12** pela empresa **COLEGIO SOUZA PAZZINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.790.354/0001-02, estabelecida na Rua: Creuza Ferreira de Lima Souza Araújo nº 262 – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, destinado à realização do Evento denominado **“COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DA TURMA DE PEDAGÓGIA DA ULBRA (Universidade Luterana do Brasil)**, que realizar-se-á no dia **19 de abril de 2011** no horário das **19h00 às 23h00**;

Considerando que a referida empresa pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2.609/12, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0317/12 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, a empresa **COLEGIO SOUZA PAZZINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.790.354/0001-02, estabelecida na Rua: Creuza Ferreira de Lima Souza Araújo nº 262 – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, destinado à realização do Evento denominado **“COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DA TURMA DE PEDAGÓGIA DA ULBRA (Universidade Luterana do Brasil)**, que se realizará no dia **19 de abril de 2011** no horário das **19h00 às 23h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.607/11 – Fls. 02

Parágrafo único - A empresa **COLÉGIO SOUZA PAZZINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/C LTDA**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da empresa **COLÉGIO SOUZA PAZZINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/C LTDA** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo